

LEI Nº 1.932/2024.

**DENOMINA COMO “RUA EDUARDA PINTO DE MATOS”
VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO PORTO,
PARALELA A RUA JOÃO ANDRADE FILHO.**

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominada como “**RUA EDUARDA PINTO DE MATOS**” via pública localizada no bairro Porto, que sai da Rua Amaro Matos e é paralela a Rua João Andrade Filho, no município de Conceição de Macabu/RJ.

Parágrafo Único. A via ora denominada está demonstrada conforme mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação aos Correios, à concessionária de energia elétrica e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 21 de setembro de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal –

ANEXO

Destacada em vermelho a via ora denominada como “**RUA EDUARDA PINTO DE MATOS**”, com início, conforme Google Maps, nas coordenadas 22°05'19.1"S 41°51'22.7"W.

LEI Nº 1.935/2024.

DENOMINA A PRAÇA DO PORTO, LOCALIZADA NA RUA GUILHERME BARBOSA, COMO “ PRAÇA JOSÉ RODRIGUES VIANA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada como “**Praça José Rodrigues Viana**” a praça localizada na Rua Guilherme Barbosa, bairro do Porto, Conceição de Macabu/RJ.

Parágrafo Único. A denominação prevista no *caput* deste artigo tem como objetivo prestar uma homenagem póstuma significativa ao Sr. José Rodrigues Viana, em reconhecimento ao seu inestimável legado como fundador da Rádio Popular Fluminense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 30 de outubro de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal –

DECRETO Nº 278/2024.**ERRATA**

Considerado Ponto Facultativo dia 18 de novembro e dia 19 de novembro de 2024 e dá outras providências.

Na **LEI MUNICIPAL Nº 1.932** de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Ano 21, N.º 200 de 22 de outubro de 2024, p.02

Onde se Lê:
“LEI Nº 1.932/2024.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Leia-se:
“LEI Nº 1.934/2024.”.

DECRETA:

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2024.

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira) e dia 19 de novembro de 2024 (terça-feira), salvo nas repartições cujo serviço a juízo do respectivo Chefe for considerado indispensável.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste decreto, às atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público, ficando as secretarias autorizadas a manter equipes de trabalho e definir escalas para os atendimentos indispensáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução 007/2024

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal-

Conceição de Macabu, 13 de novembro de 2024.

Lígia Paula dos Santos da Paixão
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

